ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA

DECLARAÇÃO

BRAULIO JACÓ WINCK, Presidente da Câmara Municipal de Braga - RS, nos termos do disposto no Artigo 15, da Resolução n.° 963, de 19 de Dezembro de 2012, **DECLARA** que os agentes públicos que desempenham atividades no Poder Legislativo, estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos da Resolução nº 1052/2015, Artigo 4º, Parágrafo III, Alínea "e".

Braga – RS, 20 de Dezembro de 2017.

BRAULIO JACÓ WINCK
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores